**PROJETO DE LEI Nº** 01/21

Dispões sobre obrigação de mercados e hipermercados para colocarem empacotadores nos caixas e dá outras providências.

**Art. 1º** Torna obrigatório que os supermercados e hipermercados situados no município de Birigui coloquem em seus caixas de pagamento, empacotadores para auxiliarem os clientes no armazenamento de suas compras.

**Parágrafo único.** Os mercados que possuem até 5 (três) caixas não serão obrigados a se adequarem a esta Lei.

**Art. 2º** Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, cartazes comunicando a disponibilidade do serviço de empacotamento.

**Art. 3°** O Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Birigui, 12 de janeiro de 2021

**VALDEMIR FREDERICO**
**VEREDOR**

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 60/2021
Data: 12/01/2021 - Horário: 16:46
Legislativo - PLO 1/2021

## JUSTIFICATIVA

A matéria objetiva evitar a carga excessiva de trabalho a que são submetidos os responsáveis pela operação dos caixas em supermercados, geralmente do sexo feminino, que se veem obrigadas à tarefa braçal de movimentar toda a mercadoria, na passagem pelo caixa, registrar criteriosamente o preço, além de empacotar as compras dos clientes, o que certamente, ao fim do dia, representa a movimentação e o empacotamento de algumas toneladas de mercadorias.

Na verdade, a ausência do empacotador sobrecarrega as funções do funcionário do caixa, ampliando o tempo de espera do consumidor nas filas.

Diante do crescente desemprego causado pela automação de diversas funções, como as modernas técnicas de controle de estoque, leitura ótica de preços, emissão de cartões de crédito próprios, pagamentos "on line", a aprovação da presente proposição significa a criação de um elevado número de postos de trabalho destinados a realizar uma função que ainda não foi automatizada, e é imprescindível ao bom funcionamento dos supermercados.

A adoção do empacotador por parte desses estabelecimentos é vantajosa, pois a agilização decorrente de sua tarefa melhora o atendimento e o rendimento da bateria de caixas, ensejando a possibilidade de maiores vendas, diminuindo os descontentamentos de clientes nesses estabelecimentos.

Pelas razões acima expostas, contamos com o indispensável apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

**VALDEMIR FREDERICO**
**VEREDOR**